



PREFEITURA DE  
**ITAINÓPOLIS**

DECRETO Nº 012, DE 28 DE MARÇO DE 2018.



PREFEITURA DE  
**ITAINÓPOLIS**

EXTRATOS DE CONTRATO



Declara Situação de Emergência as áreas do município de Itainópolis afetada por Estiagem conforme IN/MI 02/2016, estiagem 1.4.1.1.0 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando que as chuvas registradas nos meses de janeiro a março de 2018, no âmbito do município de Itainópolis foram abaixo da média e com má distribuição que atingiu toda parte territorial do município, com maior gravidade em algumas áreas situadas na zona rural, não foram suficientes para recarregar nem mananciais, nem o nível de água do solo, o que compromete o abastecimento para fins de consumo humano, principalmente;

Considerando que em decorrências dos fatos relatados ocorreram os seguintes danos: 60 % (sessenta por cento) da população foi afetada com perdas na produção agrícola, especialmente a produção de milho e feijão, que são produtos de subsistências das populações afetadas pela estiagem, tendo na pecuária havido perdas consideráveis, inclusive queda na produção de mel de abelha apis;

Considerando que em algumas áreas do município, o abastecimento de água potável para atender as necessidades básicas da população é feito por meio de nascentes, poços artesianos ou pequenos rios e córregos, e por perdurar a estiagem, os mesmos não têm sido suficientes para atendimento a esta população, sendo necessário o emprego de carros pipas para o seu abastecimento, feito de forma precária;

Considerando que o parecer da COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado Situação de Emergência nas áreas da zona rural do município de Itainópolis contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos relacionados a este fenômeno, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem, conforme IN/MI nº 02/2016, Estiagem 1.4.1.1.0.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC, nas ações de respostas ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução, determinando que a Coordenadoria de Defesa Civil do Município e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania desenvolvam toda a atividade de assistência às vítimas, bem como sejam adotadas as providências no sentido de socorrer o homem do campo e recompor as suas condições da agricultura.

Art. 3º As despesas decorrentes com o cumprimento deste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias de cada órgão, que poderão ser suplementadas em excesso de arrecadação.

Art. 5º Este decreto entra vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Registre-se em livro próprio, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itainópolis, 28 de março de 2018.

PAULO LOPES MOREIRA  
Prefeito Municipal

**CONTRATO PP Nº 08/2018-I**  
**FREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 008/2018 PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018-CPL**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS  
**CONTRATADA:** ENGIPEC COMERCIO LTDA., CNPJ nº 04.445.428/0005-22.  
**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS E SUAS SECRETARIAS.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL N.º 10.520 DE 17.07.2002, DECRETOS FEDERAIS N.º 7.892/2013 E 8.250/2014, SUBSIDIARIAMENTE DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.  
**FONTES DE RECURSOS:** FPM / ICMS / ISS / CONTA MOVIMENTO / FEP / FMS / FUS / QSE / IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS À SAÚDE / FUNDEB-40% / IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS À EDUCAÇÃO / FMAS / FNAS / ARRECADAÇÃO E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.  
**VALOR:** R\$ 78.392,50 (SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), para o **LOTE III (PINTURAS)** e R\$ 73.668,20 (SETENTA E TRES MIL, SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E VINTE E CINQUENTA CENTAVOS), para o **LOTE IV (FERRAGENS)**.  
**VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO OBJETO DESTES CONTRATOS SERÁ DE ACORDO COM O ART. 57 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**CONTRATO PP Nº 08/2018-II**  
**FREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 008/2018 PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018-CPL**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS  
**CONTRATADA:** JOTA CASA & CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP, CNPJ 04.967.292/0001-97.  
**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS E SUAS SECRETARIAS.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL N.º 10.520 DE 17.07.2002, DECRETOS FEDERAIS N.º 7.892/2013 E 8.250/2014, SUBSIDIARIAMENTE DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.  
**FONTES DE RECURSOS:** FPM / ICMS / ISS / CONTA MOVIMENTO / FEP / FMS / FUS / QSE / IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS À SAÚDE / FUNDEB-40% / IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS À EDUCAÇÃO / FMAS / FNAS / ARRECADAÇÃO E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.  
**VALOR:** R\$ 91.551,00 (NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS), para o **LOTE II (MATERIAL ELÉTRICO)**; R\$ 132.160,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, CENTO E SESENTA REAIS), para o **LOTE VI (CIMENTO, TUBOS E TELHAS)**; R\$ 141.714,70 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS), para o **LOTE VIII (PRE-MOLDADOS)** e de R\$ 183.120,98 (CENTO E OITENTA E TRES MIL, CENTO E VINTE REAIS) para o **LOTE IX (ILUMINAÇÃO PÚBLICA)**.  
**VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO OBJETO DESTES CONTRATOS SERÁ DE ACORDO COM O ART. 57 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**CONTRATO PP Nº 08/2018-III**  
**FREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 008/2018 PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018-CPL**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS  
**CONTRATADA:** BUENOS AIRES & PINHEIRO SANTOS COMERCIO LTDA., CNPJ nº 21.917.724/0001-74.  
**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS E SUAS SECRETARIAS.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL N.º 10.520 DE 17.07.2002, DECRETOS FEDERAIS N.º 7.892/2013 E 8.250/2014, SUBSIDIARIAMENTE DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.  
**FONTES DE RECURSOS:** FPM / ICMS / ISS / CONTA MOVIMENTO / FEP / FMS / FUS / QSE / IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS À SAÚDE / FUNDEB-40% / IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS À EDUCAÇÃO / FMAS / FNAS / ARRECADAÇÃO E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.  
**VALOR:** R\$ 70.091,50 (SETENTA MIL, NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), para o **LOTE I (MATERIAL HIDRÁULICO)** e R\$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS) para o **LOTE V (CERÂMICO)**.  
**VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO OBJETO DESTES CONTRATOS SERÁ DE ACORDO COM O ART. 57 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

**CONTRATO PP Nº 08/2018-IV**  
**FREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 008/2018 PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018-CPL**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS  
**CONTRATADA:** J.N GOMES BESERRA - ME, CNPJ Nº 17.741.680/0001-05.  
**OBJETO:** AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS E SUAS SECRETARIAS.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL N.º 10.520 DE 17.07.2002, DECRETOS FEDERAIS N.º 7.892/2013 E 8.250/2014, SUBSIDIARIAMENTE DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.  
**FONTES DE RECURSOS:** FPM / ICMS / ISS / CONTA MOVIMENTO / FEP / FMS / FUS / QSE / IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS À SAÚDE / FUNDEB-40% / IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS À EDUCAÇÃO / FMAS / FNAS / ARRECADAÇÃO E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.  
**VALOR:** R\$ 126.350,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), para o **LOTE VII (MADEIRAS E PREGOS)**.  
**VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO OBJETO DESTES CONTRATOS SERÁ DE ACORDO COM O ART. 57 DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

Itainópolis - PI, 26 de Fevereiro de 2018.

Cristiane Maria Ferreira da Silva  
Pregoeira